

Câmara



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
unesco



LEI Nº4.821, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
7.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.08.12.271.0105 2.020 - LIVRE - MANUTENÇÃO E PAGT. DA FOLHA DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEDUC

3.1.30.86 – Compensações a Regimes de Previdência – R\$ 7.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.01.12.361.0105 2.014 – ENSINO FUNDAMENTAL 30% – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(719) 3.1.91.13 - Contribuições Patronais – R\$ 7.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0001 – Recurso Livre

PUBLICADO NO MURAL Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul/RS

Fm: 20/08/25

tr: 479119-3

DILVANE LORETO JAIME

Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal